



LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

***“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL n°644 DE 31
DE OUTUBRO DE 2.018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente REVOGADA a Lei Municipal n°644 de 31 de outubro de 2.018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo, 13 de janeiro de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal